

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ÁREA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **NILSON GERALDO DE OLIVEIRA**

DEMANDA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA MDLX900 A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de retroescavadeira MDLX900, a fim de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Mutunópolis – GO. A contratação é essencial para assegurar a execução contínua, eficiente e adequada dos serviços de infraestrutura, manutenção e apoio às atividades urbanas e rurais do município.

1.2 A utilização da retroescavadeira MDLX900 é indispensável para a realização de serviços como abertura e manutenção de estradas vicinais, escavações, limpeza de terrenos, remoção de entulhos, manutenção de galerias pluviais, apoio em obras públicas e demais atividades relacionadas à conservação da infraestrutura municipal. O equipamento garante maior agilidade, eficiência e qualidade na execução das demandas da Secretaria.

1.3 A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado para atendimento das demandas operacionais da Secretaria, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços públicos e evitando paralisações nas atividades essenciais. A prestação dos serviços representa solução viável e econômica para garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo município.

1.4 O equipamento disponibilizado deverá apresentar características técnicas adequadas às necessidades da Secretaria, garantindo alto desempenho, segurança operacional, durabilidade e eficiência na execução dos serviços, contribuindo para a melhoria das ações públicas e da infraestrutura urbana e rural.

1.5 A contratação será realizada com base em critérios técnicos, considerando a capacidade operacional da retroescavadeira, condições de funcionamento, qualidade dos serviços prestados, disponibilidade do equipamento e atendimento às normas de segurança. Esses

critérios asseguram eficiência operacional, segurança dos servidores e maior produtividade nas atividades desenvolvidas.

1.6 A contratação da prestação de serviços de retroescavadeira MDLX900 está alinhada às diretrizes de gestão eficiente da infraestrutura municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos, manutenção das vias e espaços públicos, além do atendimento adequado às demandas da população de Mutunópolis.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA MDLX900

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Segurança operacional: A utilização de equipamento adequado assegura a execução dos serviços com segurança, reduzindo riscos de acidentes e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores.
- Melhoria na execução dos serviços públicos: O equipamento permitirá maior eficiência, rapidez e qualidade na realização de obras, escavações, limpezas e serviços de manutenção urbana e rural.
- Otimização dos recursos públicos: A contratação contribui para maior economicidade na execução das atividades da Secretaria, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência dos serviços prestados.
- Continuidade das atividades da Secretaria: A disponibilidade da retroescavadeira evita interrupções e garante regularidade nos serviços de infraestrutura e manutenção.
- Eficiência nas demandas urbanas e rurais: A retroescavadeira MDLX900 é fundamental para execução de serviços essenciais, contribuindo para melhores condições de trafegabilidade, conservação e desenvolvimento da infraestrutura municipal.
- Compromisso com a boa gestão pública: A ação reforça o compromisso da Prefeitura de Mutunópolis com a utilização responsável dos recursos públicos e a prestação de serviços de qualidade à população.

ENCAMINHAMENTO

www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 27 de abril de 2026.

NILSON GERALDO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____ / ____ / ____

Autorizado. _____

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município